



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 357/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/14.

De autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, o Projeto de Lei nº 342/14, altera a denominação do Viaduto Antártica para "Viaduto Antártica - Oberdan Cattani" situado na Avenida Antártica, Água Branca, Subprefeitura da Lapa e dá outras providências.

Na justificativa do projeto, o autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Oberdan Cattani, por sua atuação no campo esportivo. Acompanha a justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a indicação do logradouro.

Em atenção ao pedido de informações encaminhado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através da Supervisão de Pesquisa e Difusão, AHSP/SMC, entendeu, com base no art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 e demais documentos juntados, que a alteração proposta possui condições para uma posição favorável a sua aprovação.

Ademais, a Supervisão Geral de Informação - Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento, indicou, em fl. 36, que o "Viaduto Antártica" é homônimo da "Avenida Antártica", estando, portanto, em consonância com as hipóteses permissivas de alteração de denominações previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454, de 2007, alterado pela Lei nº 15.717, de 2013. Relatou, ainda, que até a data das informações prestadas o nome proposto não incide em homonímia. Por fim, sugeriu ajustes à caracterização da descrição do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do projeto, apresentando, porém, um Substitutivo para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Nesse sentido, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 342/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/03/2015.

Aurélio Miguel - (PR)

Dalton Silvano - (PV)

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso - (PT)

Paulo Frange - (PTB) - Relator

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2015, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.